

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR – CESUL

**PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA BRASILEIRA: DO
CONTEXTO HISTÓRICO AO ATUAL**

YONARA BEATRIZ DE ARAÚJO PENSO

**FRANCISCO BELTRÃO – PR
2023**

YONARA BEATRIZ DE ARAÚJO PENSO

**PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA BRASILEIRA: DO
CONTEXTO HISTÓRICO AO ATUAL**

Monografia apresentada como requisito parcial para avaliação da Disciplina de Orientação à Monografia II, do 9º período do Curso de Graduação em Direito do Centro de Ensino Superior CESUL.

Orientador: Prof. Me. Nilmar Rippel

**FRANCISCO BELTRÃO – PR
2023**

TERMO DE APROVAÇÃO

YONARA BEATRIZ DE ARAÚJO PENSO

**PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA BRASILEIRA: DO
CONTEXTO HISTÓRICO AO ATUAL**

**Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Direito do CESUL – Centro de Ensino Superior.**

Orientador: Prof. Me. Nilmar Rippel

Professor Me. Edivan José Cunico

Professor Me. Silvano Ghisi

**FRANCISCO BELTRÃO – PR
2023**

Dedico este trabalho a minha família, que simboliza a razão de minha dedicação, o motivo para eu ter chegado aqui, e desejar ir além, eles moldaram quem eu sou e em que acredito.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, sou grata a Deus pela oportunidade de desfrutar dessa magnífica existência na qual tive o prazer de crescer e me relacionar com pessoas maravilhosas a partir de uma vivência incrível que formou quem sou hoje. Agradeço grandemente pela saúde, por todo amor e carinho que sempre recebi, por ter apoio constante, por conseguir enfrentar todos os obstáculos ao longo da vida acadêmica e da experiência terrena de forma geral.

Portanto, os principais agradecimentos vão para minha bela família, pois, sem os ensinamentos e suporte de meus pais, Alcení João Penso e Olímpia de Araújo Penso, que sempre lutaram para que os filhos tivessem a melhor vida possível, trabalhando de forma dura e apoiando por meio de palavras árduas e motivacionais, gestos carinhosos que sempre fizeram toda a diferença e muito amor, com intuito de a cada momento ensinar sobre o que realmente importa, sobre o que de fato vale a pena, e ainda, sem a convivência com meus irmãos, Marcos de Araújo Penso e René de Araújo Penso, através das brincadeiras, e brigas, nada disso teria sido possível, pois tenho a plena convicção de que meu psicológico, sem eles, não aguentaria.

Agradeço ainda pela pessoa que surgiu no meio dessa caminhada da graduação, que sempre me incentivou nos momentos em que pensei em largar tudo, e me auxiliou nas demais áreas para que eu não desistisse, me mostrando sempre que não estou sozinha, através de muitas experiências de companheirismo e doação, muito obrigada Vinicius Talaska, meu melhor amigo e grande amor.

Agradeço aquele que foi meu chefe durante dois anos de estágio na área pública, Dr. Cilmar Francisco Pastorello, o qual, dentre outras coisas, mostrou-me que é desnecessário se estressar com coisas que não estão ao seu alcance, “faça a sua parte e se divirta o quanto puder”, obrigada por tudo! Agradeço ainda pelas demais pessoas envolvidas nesse período de aprendizado que passei na prefeitura de Bom Sucesso do Sul, quais sejam, Josiane Folle e Andreia Zanella, vocês tornaram os dias mais leves, divertidos, fizeram-me perceber que a gentileza é primordial em vários aspectos da vida, que cada coisa tem o seu devido tempo, e mais importante, que o trabalho em conjunto sempre vai superar a individualidade!

Agradeço pela colega e amiga Julia Pazin, que sempre mostrou que não precisamos dar conta de tudo, e está tudo bem, dê o seu melhor com as condições que tem naquele momento, é simples, a gente que complica. Você, com toda certeza, ensinou-me grandes valores através de gestos simples.

Agradeço pelas amigadas que vieram com essa formação, não é fácil concluir um curso, mas, quando se tem bons amigos as coisas ficam menos dolorosas, pois, como diz o ditado, “sozinho se vai mais rápido, mas, acompanhados, vamos mais longe”, com isso, agradeço principalmente à Ana Beatriz Della Betha, à Amanda Laura Mason, à Amanda Giongo e à Amanda Cicoski, muito obrigada por aturarem meus surtos, e me deixarem fazer parte de suas vidas, vocês são muito especiais, tenho plena convicção que as aulas se tornaram mais divertidas com a companhia de vocês.

Agradeço pelos professores que se esforçaram para que pudéssemos traçar essa fase com os melhores aprendizados, vocês com certeza estão marcados na minha vida eternamente, obrigada pelos ensinamentos, pela dedicação ensejada em nossa formação, agradeço em particular ao professor Gustavo Calovi, que desde o primeiro momento acreditou no meu potencial. Obrigada pelos direcionamentos, por mostrar a importância na defesa dos direitos humanos, e do respeito para com o outro.

E por fim, mas com certeza não menos importante, agradeço aquele que me orientou nesse período, Niomar Rippel, pelo esforço para conseguir me conduzir no processo

de escrita dessa monografia, sempre com calma e confiança.
Sou imensamente feliz e grata pela vida esplêndida que tenho e por todos que fazem parte dela, obrigada!!

Pois tudo o que foi escrito no passado foi escrito para nos ensinar, de forma que, por meio da perseverança e do bom ânimo procedentes das Escrituras, mantenhamos a nossa esperança.

Romanos 15:4

RESUMO

O presente trabalho buscou abordar acerca da participação feminina na política, no que tange à sub-representação, tratando no 1º capítulo da questão histórica, enfatizando o desejo da mulher de sair do ambiente doméstico e adentrar ao espaço público, que resultou em grupos organizados que deram jus ao movimento feminista, o qual foi dividido em ondas, que se caracterizavam a depender do objetivo almejado pelos grupos de mulheres. No 2º capítulo, tratou-se de aspectos como paridade, questões institucionais e culturais que influenciam em tais fatores, como a questão do financiamento das campanhas. Já no 3º capítulo, debateu-se acerca do que pode ser feito para ampliar a participação da mulher na política, com atitudes como a reforma política, adoção de cotas e listas fechadas. A escolha desse tema justifica-se no parâmetro social, visto que cada vez mais este gênero almeja se inserir em todos os aspectos públicos, em que a necessidade de abordar e discutir tal temática se faz indispensável, até com o intuito de estimular o debate a respeito desse assunto. Com o propósito de atingir os objetivos determinados, foi utilizada a metodologia histórico-dialética, com o escopo de verificar as desproporções existentes entre o campo teórico e o ambiente factual. Ademais, foi manuseado o método dedutivo, a fim de analisar artigos científicos a respeito do tema em questão, fazendo jus a obras bibliográficas que complementam o estudo. Ao final da abordagem, ficou demonstrada que a sub-representação pode ser combatida através de um conjunto de elementos, quais sejam, lista fechada, cotas e paridade.

Palavras-chave: mulher; feminismo; cotas; representação; direito eleitoral.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria;
HGPE – Horário gratuito para a propaganda eleitoral;
FBPF – Federação Brasileira para o Progresso Feminino;
FMLN - Frente Farabundo Martí para a Libertação Nacional;
FSLN - Frente Sandinista para Libertação Nacional;
LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros;
NOW – Organização Nacional para as Mulheres;
ONU – Organização das Nações Unidas;
TSE - Tribunal Superior Eleitoral.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 CONTEXTO HISTÓRICO	13
1.1 INSERÇÃO DA MULHER NO ÂMBITO SOCIAL.....	13
1.1.1 Do aspecto privado para o público	15
1.2 A CONQUISTA DO SUFRÁGIO.....	16
1.3 A IMPORTÂNCIA DO FEMINISMO.....	19
1.3.1 Primeira onda	19
1.3.2 Segunda onda	20
1.3.3 Terceira onda	21
1.3.4 Quarta onda	23
1.4 O FEMINISMO NO BRASIL	24
2 IMPORTÂNCIA DA MULHER NA POLÍTICA BRASILEIRA	27
2.1 FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A SITUAÇÃO ATUAL DA MULHER NO ÂMBITO INSTITUCIONAL	27
2.2 RAZÕES CULTURAIS QUE CONCORREM PARA COM A SUB REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA.....	29
2.3 CONDIÇÕES TÉCNICAS QUE FAVORECEM A PERPETUAÇÃO DA BAIXA INCIDÊNCIA DAS MINORIAS.....	31
2.3.1 Voto em lista fechada	32
2.3.2 Financiamento das campanhas.....	33
2.3.3 Partidos políticos machistas e a sub representação da mulher na propaganda eleitoral gratuita.....	34
3 PERSPECTIVAS DE POSSÍVEIS AMPLIAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES	38
3.1 REFORMA POLÍTICA	38
3.2 FATORES QUE INFLUENCIAM NA PARTICIPAÇÃO FEMININA	41
3.3 CONTEXTO LATINO-AMERICANO: BREVES PONDERAÇÕES ACERCA DAS COTAS E DO SISTEMA DE LISTAS	43
3.3.1 Países com cotas e listas fechadas.....	43
3.3.2 Países com cotas e listas abertas	45
CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	50

INTRODUÇÃO

A mulher sempre foi deixada de lado em diversos aspectos como social, cultural, institucional, sendo considerada inferior ao homem em todas as características, em que, desde os primórdios, sua função sempre foi procriar, cuidar do lar e dos filhos. A partir do momento em que ela se viu apta a deixar o ambiente doméstico e integrar a sociedade, por vezes exercendo as duas funções, com a denominada dupla jornada de trabalho, muitos foram os críticos e indivíduos que trabalhavam para mantê-la reclusa ao lar, com abordagens como a falta de capacidade de realizar qualquer atividade que não a doméstica, argumentos de que seu cérebro não seria suficientemente desenvolvido para pensar por si própria, e demais embasamentos grotescos.

Portanto, através de uma contextualização histórica a respeito da participação da mulher na política brasileira, traz-se a luz o preconceito que cerca a figura feminina, não só na atuação política, mas, em outros seguimentos da sociedade em geral, ocorrendo distinções de classe, que corroboram para o grau de obstáculos encontrados para ser ouvida, inclusive entre as próprias mulheres. Percebe-se que mesmo vivendo em um Estado Democrático de Direto, ainda há resistência em aceitar a figura feminina no debate político ou em cargos de poder, e refletindo sobre esses temas, busca-se com o presente trabalho sanar a seguinte dúvida: Considerando que a participação da mulher ainda é pequena, quais mecanismos legislativos podem aproximar a mulher de um debate político mais amplo e equânime?

Frisou-se em expandir o entendimento acerca da participação política das mulheres, sua ascensão progressiva nesse âmbito, ações realizadas, impasses históricos, até chegar ao regime atual, pontuando sobre os entraves de cada período e as conquistas duramente alcançadas. Isso foi feito a partir de análises a respeito da construção histórica da participação da mulher na política nacional, através de suas lutas, movimentos e perspectivas, abordagem sobre as principais articuladoras, as quais reivindicavam a aproximação da mulher no âmbito da política brasileira. Além de averiguar as políticas públicas, que favorecem a participação da mulher no âmbito político, observando os argumentos de quem já está inserido neste rol, focando nos que trabalham para dificultar a introdução da mulher na política.

Segundo a justiça eleitoral as mulheres representam 52% do eleitorado brasileiro, o que corresponde a pouco mais da metade da população votante. Na

câmara dos deputados, das 513 cadeiras, apenas 77 são ocupadas por mulheres, o que equivale a 15% daquelas. Ainda, para fins de demonstração sobre a importância de se pautar a representatividade das mulheres na sociedade brasileira temos que no senado, das 81 vagas, somente 12 foram de mulheres eleitas, um percentual de 14%, o que comprova que sua proporcionalidade em relação às diligências exercidas perante à comunidade constitucional são baixíssimas, o que afeta sua representatividade social, visto que a elas também cabem as decisões impostas.

Dessa forma, a partir de uma perspectiva histórica, busca-se analisar dados, movimentos sociais, avanços, retrocessos e dificuldades encontradas por esse gênero social no âmbito democrático, além de aspectos culturais e institucionais que contribuem para que sua participação seja ínfima.

Ainda, aspectos de não promoção de mudanças palpáveis, apresentando seus impasses de uma maneira que busca possibilidades ampliativas para sua representação e equidade perante os demais representantes eleitos para conduzirem o povo, fomentando, assim, mulheres a se sentirem engajadas nos diferentes processos políticos, levando-as a participarem ativamente no debate público, para defenderem e expandirem seus ideais, almejando um equilíbrio social.

Considerando que este estudo tem como proposta abordar acontecimentos históricos, analisando-os conceitualmente e em proporções numéricas, a fim de trazer uma visão na qual seja possível comparar com os momentos atuais às questões relativas à mulher envolvida no ambiente político social brasileiro. Englobando-se os diversos impasses que giram em torno de tal perspectiva, argumentando ainda as diferenças entre o que se dá no campo teórico e o que se torna realmente efetivo, por meio do método histórico-dialético.

Para tanto, utiliza-se o método dedutivo, visto que se examinam artigos como “A história da inserção política da mulher no Brasil” de Leila Coelho e Marisa Baptista. As autoras expõem de maneira cronológica como o gênero feminino era tratado, principalmente no que tange à figura do lar, que representavam como mãe e esposa deveriam agir. Em seguida, como se portar ao âmbito público, com intuito de ser ouvida publicamente, com iniciativas como a fundação de jornais e a promoção de movimentos abolicionistas.

Ademais, fazendo jus à questão quantitativa e à qualitativa, utilizam-se textos como “A mulher e a democracia representativa no Brasil” cuja obra é uma dissertação produzida por Kelly Kotlinski Verdade, na qual a autora aborda dados de

pesquisas envolvendo as diversas tentativas de participação da mulher no congresso, no senado e em outras instâncias de poder, apresentando informações como as ensejadas no livro “Mulheres nas eleições 2010”, com os quais buscamos compreender os impedimentos que giram em torno do equilíbrio e da paridade para com os homens nesse aspecto social.

1 CONTEXTO HISTÓRICO

Inicialmente, faz-se necessário conceituar as circunstâncias históricas a respeito da inserção da mulher na sociedade, abordando sua futura participação política, por meio da qual, busca ser ouvida através de uma representatividade social ativa.

1.1 INSERÇÃO DA MULHER NO ÂMBITO SOCIAL

A industrialização crescente na Europa do século XIII levou a uma reorganização econômica e social. Com o surgimento da família burguesa, dividiu-se os espaços entre público e privado, sendo esse último restrito ao lar, fez com que a função da mulher girasse em torno do cuidado com os filhos e com a casa deixando o espaço livre para que os homens se desenvolvessem no âmbito político e econômico, próprio da esfera pública, facilitando, por meio desses processos intrínsecos, o domínio do homem sobre a mulher (COUTINHO apud BAPTISTA; COELHO, 2009).

No Brasil, os valores burgueses foram introduzidos a partir do século XIX, considerando que até aquela época prevalecia a vida na zona rural, segundo os argumentos de Coelho e Baptista (2009). Levando em conta o tratamento dos maridos às mulheres, no final do século XIX começam a surgir representações femininas, sendo precursor delas o “Jornal das Senhoras”, com a primeira edição publicada em 1852 - e se manteve em circulação até 1855, momento em que o Brasil, recentemente havia proclamado sua independência em relação a Portugal - abordando valores e reconhecimento.

Este jornal visava:

Questionar o tratamento conferido às mulheres pelos maridos, defendendo que fossem mais valorizadas – o que, à época, significava um reconhecimento dos aspectos emocionais e espirituais da mulher, nos papéis de mãe e esposa, o que de fato ocorreria mais tarde. (BAPTISTA; COELHO, 2009, online).

Importa destacar que até então eram os homens que escreviam sobre as mulheres, portanto, este jornal traz o seu diferencial por ganhar voz com uma autora que buscava mostrar a necessidade de equilibrar entre o âmbito nacional com a tendência social europeia onde o gênero feminino participava ativamente da produção jornalística, em que assinava com pseudônimo para não correr o risco de sofrer repre-

sália, sendo que pauta sua escrita comparando o Brasil com outros países. Esta figura é Joana Paula Manso de Noronha¹ (FLORES, 2014).

Além desse, outro exemplo de ampliação da imprensa voltada à mulher no Brasil foi a atitude da revista *Belo Sexo*, publicada por mulheres que resolveram se expor ao invés de optar pelo anonimato (FLORES, 2014).

Na década de 1860, as atividades voluntárias irromperam como forma de as mulheres de classe elevada se dedicarem ao movimento abolicionista, sobretudo, considerando que as atividades domésticas e os cuidados para com os filhos eram realizados por escravos. Entretanto, elas não participavam dos debates, mas, voltavam-se a levantar fundos monetários a partir de apresentação de concertos ou venda de flores, o que reflete a subordinação feminina, pois, apesar de seu envolvimento, esforço físico e dedicação, o controle das próprias associações feministas era masculino (HAHNER apud BAPTISTA; COELHO, 2009).

Tratando sobre sua contribuição ao movimento abolicionista, este foi o primeiro movimento social da história do país, sendo liderada por nomes de prestígio local, contou com a participação de mulheres integrantes da elite econômica que auxiliavam com atitudes como doação e organização a eventos beneficentes, distribuição de doces, com intuito de levantar fundos.

Este movimento ganhou impulso no Brasil, a partir do debate trazido à tona pela imprensa sobre o atraso econômico e humanitário que a escravidão trazia consigo, nas palavras de Carvalho Nunes (2020, on-line): “A persistência da escravidão no território brasileiro por tanto tempo moldou negativamente as relações sociais, problema presente até hoje tendo em vista o preconceito e a desigualdade racial”.

A partir de 1870, foram fundados diversos jornais, os quais acabaram por se transformar em instrumentos de luta feminista. Nessa década, argumentava-se sobre a educação das mulheres equivalente à dos homens com o objetivo do bem comum, para se tornarem, segundo editoras da época, como Da. Violante, boas mães e esposas, ou ainda educadoras primárias, com a possibilidade de outras carreiras, com o argumento de que a dependência econômica determinava a subjugação, possível

¹ Joana Paula Manso de Noronha foi escritora do jornal das senhoras, o qual passou a circular a partir de 1º de janeiro de 1852, sendo, por isso, considerada pioneira em sua época por defender a emancipação da mulher através da educação, em que, frisa-se sua origem Argentina, visto que se mudou para o Brasil com sua família e seu caráter progressista, competente. Nota-se que além de jornalista, foi professora, dramaturga e romancista. Em 1853 retornou ao seu país de origem, local em que se sobressaiu como educadora, redigindo peças de teatro que se passavam no Rio de Janeiro. Importante lembrar que em 1854 influenciou na criação de bibliotecas e escolas públicas (LIMA, 2021).

de ser resolvida com sua elevação social através da educação (HAHNER apud BAPTISTA; COELHO, 2009).

Um importante aspecto sobre isso, para fins de comparação, é trazido à tona por Coelho e Baptista (2009), o qual atesta que somente em 1887, no Brasil, formou-se a primeira médica, enquanto que duas outras brasileiras já haviam concluído o curso de medicina nos Estados Unidos na década anterior.

1.1.1 Do aspecto privado para o público

Iniciam-se análises sobre as concepções sociais que diferenciam papéis para cada gênero, como ocorreu nos anos de 1960 na defesa pelo direito da mulher em assumir diferentes cargos, e de poder livremente escolher entre profissões com características masculinas, como a carreira militar. Em 1910, foi fundado por Leolinda Daltro e Gilka Machado, o partido republicano feminino, que, por não serem elegíveis nem eleitoras, tinha o intuito de mobilizar a sociedade em torno dos direitos políticos das mulheres, através de eventos, como a marcha pelas ruas do Rio de Janeiro em 1917, reunindo 90 mulheres, feito que iniciou as pressões para que a inserção deste gênero no ambiente político fosse validada (PINTO apud BAPTISTA; COELHO, 2009).

Um dos nomes de grande representatividade nesta época foi Bertha Lutz², que retornou ao Brasil em 1918, passando a representar o País internacionalmente após se tornar bióloga do Museu nacional. Naquele mesmo ano, conforme explanado por Coelho e Baptista (2009), Bertha reivindicou mulheres a formarem uma liga com o intuito de cumprir seus deveres políticos. Além disso, em 1922, como retrata Pinto (2010), constituiu a Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF), organização que fez campanha pública na luta pelo voto, a qual reunia mulheres de uma determinada classe social e econômica, o que permitia um trânsito de ideias entre a elite, sendo que elas tinham o intuito de defender os direitos políticos do gênero, com foco no sufrágio feminino, argumentando que o cumprimento das obrigações políticas por uma mulher não ameaçaria o âmbito doméstico.

² Natural de São Paulo, Bertha Lutz nasceu no dia 2 de agosto de 1894, filha de Amy Fowler e Adolfo Lutz, tendo como profissão a zoologia, ingressou, por meio de concurso público, na carreira de bióloga do museu nacional que impulsionou juntamente com outras mulheres a luta pelo sufrágio feminino, a qual deu ensejo à criação, em 1919, da Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, que foi o ponto de partida da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF). Fundou diversos institutos que preconizavam a participação da mulher, sendo que assumiu o cargo de deputada da câmara federal em 1936 no qual pode transmitir suas ideias e projetos (BRASIL, 2015).

Indignada com a situação em que se encontravam, em 1918 Bertha endereça uma carta a Revista da Semana, na qual:

Critica os homens pelo tratamento dispensado às mulheres, que, sob a capa do respeito, tentavam mantê-las em permanente estado de infantilização. Exige o direito de ser respeitada como ser humano e não como objeto de luxo ou agrado, incapaz de pensar por si. Reconhece, [...] contudo, às mulheres lutarem pela sua emancipação. (SOIHET, 2000, online).

No que tange ao trabalho feminino, Bertha Lutz, pensando nas inúmeras categorias ocupadas por este gênero, sugere a associação de classes, em que através desta e com enfoque nas solicitações para com o Conselho Municipal, têm a pretensão de representar as empregadas do comércio para que tenham sua carga horária reduzida de quatorze para oito horas diárias, além da criação de creches, visando o que ela chamou de “auto suficiência das mulheres” (SOIHET, 2000).

Um significativo dado sobre essa época gira em torno da primeira participação do Brasil em uma reunião internacional feminina denominada como 9º Congresso Internacional em prol do Sufrágio, que ocorreu em Roma em maio de 1923, contando com Bertha Lutz representando a FBPF, tendo contato com as ideias e ações de diversos países (BAPTISTA; COELHO, 2009).

1.2 A CONQUISTA DO SUFRÁGIO

O início do século XX, no Brasil, foi marcado pelo surgimento do movimento operário, decorrente do processo de industrialização, e apesar de este movimento considerar a mulher frágil e submissa, autores como Ostos (2012) acreditam que foi nesta fase em que ocorreu uma das primeiras “perdas” do espaço de trabalho dos homens para as mulheres. Isso porque, certos setores da economia optavam preferencialmente pela mão de obra feminina, que pleiteava por melhores condições trabalhistas, na busca de espaços públicos e sociais (RAGO apud BAPTISTA; COELHO, 2009).

Dentre as argumentações contrárias a isso, conforme Ostos (2012), as principais se pautavam na preocupação social, interligando a participação feminina no âmbito público com o destino da sociedade, que encontravam base na igreja católica, a qual prezava pela mulher restrita aos cuidados com a casa, por considerar impossível a dualidade entre essas duas realidades. Outros, como cientistas, médicos e políticos,

abordavam sobre a necessidade de educar as mães, visando uma criação eficiente dos filhos, em prol de benefícios à nação, com avanços nos estudos que tratam sobre higiene, nutrição e pedagogia infantil, tornando-se importante para o progresso do país que elas permanecessem no ambiente doméstico.

Todavia, a despeito de todo o aparato que existia para barrá-las, a partir de sua intensa dedicação, em 1931 o código eleitoral provisório passou a permitir às mulheres o direito de votar, mas, limitava-se às solteiras ou viúvas, maiores de 21 anos, com renda própria, e às mulheres casadas que tivessem o consentimento do marido. Contudo, graças às lutas realizadas em nome da federação brasileira para o progresso feminino, em união com a Aliança Cívica das Brasileiras e a Aliança Nacional de Mulheres, a partir de protestos que resultaram em um decreto no ano de 1932, a constituição de 1934 instituiu o direito das mulheres de votar e serem votadas em igualdade de competências para com os homens. (HAHNER apud BAPTISTA; COELHO, 2009).

Ainda sobre isso, temos que:

diversos decretos introduziram avanços inegáveis na legislação trabalhista, favorecendo a população feminina que laborava na indústria e no comércio: concessão do direito à licença-maternidade; proibição do trabalho da mulher grávida durante quatro semanas antes e após o parto; direito da mulher em período de aleitamento a descansos diários, ao longo de seis meses depois do parto; direito a repouso de duas semanas caso a gestante sofresse aborto natural; proibição do trabalho feminino em subterrâneos e outras atividades perigosas e insalubres; igualdade salarial para ambos os sexos, desde que no desempenho das mesmas funções; proibição do trabalho noturno às mulheres, entre dez da noite e cinco da manhã (*Decreto nº 21.417A, 17/05/1932*).

Com isso, fica evidente que os benefícios adquiridos giravam em torno da situação materna, pois, o objetivo do Estado, que neste momento tinha como prioridade a configuração populacional, era garantir que o trabalho fora de casa não as esgotasse, a ponto de não realizarem proativamente as obrigações de cuidado para com o lar, com os filhos, tendo a consciência de sua responsabilidade em assegurar o destino da pátria (OSTOS, 2012).

Voltando-nos para o aspecto político, como nota Araújo (2003), é sabido que a participação feminina em tais círculos gerava diversas reações negativas que se pautavam em discursos por vezes inusitados, como o de que o cérebro da mulher seria inferior ao do homem, o que obstruía sua capacidade intelectual para tratar de assuntos públicos, em que pese esta teoria ter sido refutada pela médica Alzira Reis,

ou ainda, como alegavam políticos da época, que argumentavam sobre a mulher ser completamente dependente do marido, inexistindo viés para a plena liberdade do exercício político (SOIHET, 2000).

Para tanto, na assembleia constituinte de 1933, a única mulher eleita para compô-la, de um total de 214 figuras, foi Carlota Pereira Queiroz, sendo que a estimada Bertha, conforme pautado por Coelho e Baptista (2009), manteve-se como suplente até 1936, data em que assumiu uma cadeira, dado ao falecimento de um deputado, e em nome da federação brasileira para o progresso feminino discutiu projetos em prol da expansão dos direitos femininos.

Verifica-se seu total engajamento a partir de seu discurso, em que afirma:

O lar é a base da sociedade, e a mulher estará sempre integrada ao lar. Mas o lar não limita-se ao espaço de quatro paredes. O lar é também a escola, a fábrica, o escritório. O lar é principalmente o parlamento, onde as leis que regulam a família e a sociedade humana são elaboradas (BESSE apud SOIHET, 2000, online).

Como parlamentar, dedicou-se à criação da Comissão do Estatuto da Mulher, conforme relatado por Soihet (2000), cujo primeiro propósito era regulamentar os artigos constitucionais no que faz jus aos parâmetros femininos, instituindo conjuntamente o Departamento da Mulher para melhor atender o gênero, sendo que eram tratadas questões como trabalho, auxílio maternal e em relação à mulher em si. De forma secundária, tinha como objetivo codificar os direitos da mulher, tratando de todos os temas que as envolvessem, como o âmbito social, cultural, econômico e político, que resultou na criação do Estatuto da Mulher, o qual reconhecia a plenitude dos direitos civis no que diz respeito a esse gênero.

Entretanto, em 1937 irrompe o golpe de Estado de Getúlio Vargas, em que, conforme analisa Araújo (2003), extingue os partidos políticos existentes no país, antes de o Estatuto entrar em vigor ou ser aprovado. Com isso, essa importante causa perde força até esquecer seu sentimento e retroceder socialmente à ideia de que a mulher deveria servir ao lar e deixar para a figura masculina as questões que envolvam trabalho, política e ações iniciativas.

Em 1962 o Congresso Nacional aprovou o estatuto da mulher casada (lei 4.121), proposta defendida pelo Conselho Nacional de Mulheres, fundado, segundo Coelho e Baptista (2009), pela feminista Romy Medeiros da Fonseca. A partir dele, a mulher deixa de ser representada pelo marido e passa a ser a companheira no papel de chefe

da família, sendo necessário seu consentimento para a tomada de decisões, como em caso de hipotecar imóveis, alienar bens, entre outras coisas.

1.3 A IMPORTÂNCIA DO FEMINISMO

O feminismo, em síntese, tem por objetivo lutar pelos direitos das mulheres, seja em se tratando de liberdade para sair do ambiente doméstico e adentrar o espaço público, ter acesso à educação de qualidade, ou mesmo, buscar por equiparação aos homens no que tange ao respeito de atuação nas diversas possibilidades em que é cabível sua inserção.

Nota-se que o termo “feminismo” foi utilizado pela primeira vez em meados de 1911, nos Estados Unidos. Utilizado para descrever os movimentos femininos que demandavam por direitos e liberdades civis, a fim de equilibrar relações em diversos aspectos, como o empregatício, individual, sexual ou mesmo político.

O feminismo se manifestou em vários traços da história, sendo em cada época definido por atributos diferentes, com propósitos que passam por redefinições na medida em que surgem as necessidades de serem acolhidas e aceitas em determinados ambientes. Para tanto, essas alterações de perspectiva são caracterizadas como fases ou ondas do feminismo, das quais três delas fazem jus a esse estudo.

1.3.1 Primeira onda

O nascimento do feminismo ocorreu com a revolução francesa, que ensejou mudanças políticas, a partir da frase “todos os homens nascem livres e iguais e, portanto, com os mesmos direitos”, começaram a surgir reivindicações das mulheres, entre as quais, notam-se dois grupos, divididos entre aquelas que lutaram propriamente à frente do campo de batalha, e as que redigiram textos sobre a revolução em prol de contextualizar os direitos civis e políticos desse gênero (GARCIA, 2011).

Aquela que é atualmente denominada como primeira onda foi sendo formada e engajada aos poucos por diversos países, como Austrália, Itália, Espanha, Estados Unidos, em épocas distintas através de intensas lutas caracterizadas pelas

manifestações, associações, greves e jornais, sendo que entre elas, a maioria era da camada social trabalhista na busca por melhores condições (ZIRBEL, 2021).

Em 1789 as mulheres peticionaram para a Assembleia Nacional exigindo a abolição das vantagens dos homens. Tal ato consolidou a formação do movimento, sendo importante ressaltar, à época, a existência de 56 clubes republicanos femininos que tinham por objetivo conseguir com que a mulher pudesse participar ativamente da política (GARCIA, 2011).

Nota-se que o enfoque de suas demandas abordava diversas temáticas, entre elas, o respeito para com as singularidades de seu gênero; a disponibilidade de poder optar entre as profissões em que gostariam de trabalhar; educação de qualidade que fosse além dos paradigmas domésticos; ampliação do direito matrimonial, com igualdade de competências dentro do casamento, inclusive no que tange a possibilidade de divórcio (ZIRBEL, 2021).

Um dos momentos mais significativos desse despertar feminista do século XVIII, conforme afirma Garcia (2011), foi a Reivindicação dos Direitos das Mulheres, de Mary Wollstonecraft, escrito em 1793 e a Declaração dos Direitos das Mulheres e das Cidadãs de 1791, por Olympe de Gouges. Este último tinha por finalidade denunciar “que a Revolução havia negado direitos políticos a elas e, portanto, que os revolucionários mentiam quando falavam de princípios universais como liberdade e igualdade mas não toleravam mulheres livres e iguais” (GARCIA, 2011, p. 43).

Os manuscritos a respeito do feminismo argumentam que a dominação do masculino sobre o feminino tratava-se de um mecanismo social e não de algo divino ou natural, o que demonstra o avanço em relação às lutas. Entretanto, a revolução francesa acabou com qualquer esperança desse movimento, dado que, entre 1793 e 1794 a presença feminina foi proibida em qualquer movimento político, e o descumprimento teria como punição o exílio ou a guilhotina (GARCIA, 2011).

1.3.2 Segunda onda

A primeira aparição do feminismo de forma realmente organizada se dá no século XIX, caracterizado por diversas mobilizações emancipatórias, almejam a igualdade entre os sexos, bem como, a autonomia econômica e jurídica da mulher, na luta pelo fim da escravatura e da prostituição, em prol da paz e das liberdades de pensamento e de se associarem (GARCIA, 2011).

As mulheres adquiriram experiência na luta pela independência dos Estados Unidos, atividade que lhes deu coragem para buscar direitos que tanto desejavam, como a extinção da escravidão. “Essa atividade lhes trouxe experiência na luta civil, na oratória e lhes serviu de lanterna para tomar consciência de sua própria condição” (GARCIA, 2011, p. 52).

Além disso, no período de guerras, quais sejam, primeira e segunda guerras mundiais, as mulheres substituíram os homens em seus postos de trabalho, atuando como bombeiras, mecânicas, produzindo alimentos, marcando presença nas indústrias têxteis, e envolvidas na saúde. Nesse tempo, a maternidade surgiu como tema central na pauta de vários países (ZIRBEL, 2021).

Entretanto, seus esforços em benefício desse ativismo não foram valorizados, considerando que em 1866 o Partido Republicano negou o voto às mulheres, concedendo-o apenas aos escravos libertos homens. Tal feito gerou forte radicalismo entre as sufragistas, que passaram a empregar ações drásticas, por meio de atos como greves de fome, sendo várias delas presas e até mortas (GARCIA, 2011).

Este ciclo do movimento foi marcado pelo livro “A sujeição da Mulher”, do então deputado John Stuart Mill, publicado em 1866, o qual argumentava sobre a possibilidade do voto feminino no parlamento inglês, além de tratar sobre questões acerca de mudanças na lei do matrimônio, do divórcio, e do ensino, para de tal forma, garantirem a própria existência, ficando a critério delas casarem-se ou não, ademais, sustentava a eliminação das restrições em torno da mulher no ambiente político (GARCIA, 2011).

1.3.3 Terceira onda

A conquista do voto pelas inglesas foi alcançada com o fim da primeira guerra mundial, entre 1914 e 1918, sendo que, com o término da segunda guerra mundial, na maior parte dos países desenvolvidos o voto feminino já era uma realidade efetiva. Ressalta-se que, com as guerras citadas veio a decadência dos movimentos, inclusive o sufragista, levando em conta que a maioria de suas solicitações haviam sido concretizadas. Somente com a obra “Segundo sexo” de Simone de Beauvoir, publicada em 1949, ensejou-se a retomada do movimento (GARCIA, 2011).

Este livro foi muito importante para o feminismo por descrever detalhadamente a condição da mulher, e por influência dele, esse gênero passou a questionar os mais

diversos assuntos e conhecimentos, a exemplo do que fez Simone de Beauvoir em seu manuscrito, no qual ela conclui da seguinte forma:

que não há nada de biológico nem de natural que explique a subordinação das mulheres, o que aconteceu é que a cultura deu mais valor a quem arriscava a vida - que é o que faziam os homens nas guerras e na conquista de novos territórios - do que quem lhes dava a vida - que é que o faziam as mulheres com seu poder de conceber (GARCIA, 2011, p. 82).

Foi propriamente durante a segunda guerra (1939-1945) que as mulheres foram inseridas no ambiente público, por terem de substituir os homens no mercado de trabalho, mas, quando essa findou, elas foram obrigadas a voltar para casa. Apesar de Hitler ter perdido a guerra, seu discurso nazista, conhecido como KKK (kinder, Kirche, Kurcher) que se traduz por “crianças, igreja e cozinha”, se proliferou pelo mundo, reiterando que o aspecto feminino pertencia ao âmbito doméstico (GARCIA, 2011).

Um nome de prestígio nessa época dos anos 60, marcada por intenso alvoroço político, foi Betty Friedan, que constituiu a Organização Nacional para as Mulheres (NOW), voltada a postular sua integração no meio empregatício. Viria mais tarde a ensinar o Movimento de Liberação da Mulher, fruto da primeira decisão especialmente política, que buscou organizar-se separadamente dos homens. Além disso, como abordado por Zirbel (2021) em seu livro intitulado como “A mística feminina”, a relevância da publicidade e do sistema educacional no que tange ao convencimento das mulheres sobre seus afazeres domésticos (GARCIA, 2011).

O que as diferencia das mulheres das demais fases do feminismo pautou-se no interesse por sua liberdade sexual, contribuindo com essa associação a partir de protestos, como o que ocorreu em 1968, quando marcharam protestando contra o concurso de Miss América, jogando objetos como sapatos e sutiãs, mostrando a repulsa perante a objetificação do corpo. Ainda, houve a formação de grupos que fomentavam a auto consciência das vivências, além da formação de centros alternativos de ajuda como as creches, centros para mulheres espancadas, espaços próprios para realizarem seus estudos acerca de seu próprio corpo (GARCIA, 2011).

Por volta dos anos 70 é possível falar em dois movimentos, as políticas, e as feministas, em que:

enquanto as mais feministas tentavam mostrar as políticas que a opressão das mulheres não era somente uma simples consequência do Sistema, mas

sim um sistema específico de dominação em que a mulher é definida a partir do homem, as políticas não podiam deixar de ver os homens também como vítimas do Sistema e de enfatizar esta ideia no enfrentamento com estes (GARCIA, 2011, p. 92).

Essa época deixou como patrimônio histórico uma organização política feminina estruturada, visibilidade pública no que tange as diferentes pautas feministas, e estabelece entre as próprias mulheres a necessidade de debaterem entre si sobre os diversos aspectos que lhe são significativos. Com isso, na década de 80, essa importante causa passa a ser percebida no meio acadêmico, que buscava por diversidade focada nas situações vivenciadas por elas (GARCIA, 2011).

1.3.4 Quarta onda

Desponta a partir de 2010, tratando-se de um “ciberfeminismo”, ou seja, um feminismo que utiliza da internet para se propagar, em que os encontros, ideias, protestos e manifestações se proliferam através desse meio social midiático, como Instagram, Whatsapp, Facebook e Youtube, os quais facilitaram a promoção e alcance das diversas pautas abordadas por esse grupo, no que tange, principalmente, a mobilização política das mulheres e que acabou por se caracterizar como um ativismo digital (CARMO; RAMOS; SILVA, 2021).

Essa fase do movimento objetiva trazer à tona as inúmeras formas de opressão, sejam elas o racismo, a classe, o gênero, e os fatores que norteiam o próprio capitalismo que por si só “auxilia” nas desigualdades trabalhistas quando se compara o homem com a mulher ao abordarmos salários, priorização da mão de obra e equidade, ao levar-se em conta a jornada que muitas desempenham no ambiente doméstico (CARMO; RAMOS; SILVA, 2021).

Enfatiza temáticas voltadas à identidade, ao corpo, no que tange principalmente a questão das pessoas trans, dos aspectos sobre a gordofobia e enredos relacionados a essas indagações. Percebe-se, portanto, que suas lutas acompanharam as inovações culturais, sem deixar de lado assuntos já abordados em outras ondas, que, no entanto, não foram efetivamente resolvidos, como a violência doméstica (SOLLE apud PEREZ; RICOLDI, 2019).

De maneira geral, em 2003, com a ascensão do governo Lula, a inserção de mulheres negras e LGBT'S foi ampliada, fortalecendo a luta desses grupos por poderem auxiliar e representar os demais. Teve tanta difusão a ponto de, em 2013,

ocorrerem protestos em São Paulo e em Belo Horizonte em apoio às distintas nuances em torno dos direitos LGBT´S, que alcançou tamanha proporção devido à propagação de suas ideias nas mídias sociais (CARMO; RAMOS; SILVA, 2021).

Entretanto, com a administração do governo Bolsonaro (2019-2022), verificou-se um retrocesso a tudo que foi tratado até então, uma vez que os direitos humanos e das mulheres passam a ser deixados de lado. Isso torna-se visível a partir da negativa do governo em assinar a declaração do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), assinado em Genebra por mais de 60 países, que se comprometia a cuidar dos direitos sexuais e reprodutivos, portanto, essa negação demonstra o desleixo para com as desigualdades sociais, bem como, os assédios, feminicídios e violência doméstica vivenciada pela população brasileira (CARMO; RAMOS; SILVA, 2021).

1.4 O FEMINISMO NO BRASIL

A trajetória do feminismo inicia, como já explanado, pela conquista do voto, sendo dividido em ondas com o intuito de facilitar a visualização dos protestos, sendo importante ressaltar as características de cada onda, as quais variam de país para país. Como exemplo, temos que nos Estados Unidos o voto foi conquistado em 1920, enquanto que no Uruguai foi em 1927, e ainda, no Brasil, se deu em 1932 (PEREZ; RICOLDI, 2019).

A respeito dessas ondas no Brasil, como aborda Pinto (2003), a primeira teve origem na luta pelo voto, que se deu na década de 1930. A segunda, se propagou com a ditadura militar, a qual ensejou discussões públicas proibidas até então, dando ênfase ao surgimento de movimentos de mulheres que buscavam por creches, moradia (PEREZ; RICOLDI, 2019).

Em 1966, ocorreu um evento incidentalmente político, no qual se debateu sobre a tortura da ditadura de forma geral, em que frisou-se a participação da mulher em seu ensejo, e como fora vítima de uma violência específica, a qual nas palavras de Sarti (2001, online) “Elas foram atingidas não apenas sexualmente, mas também por uma manipulação do vínculo entre mãe e filhos, uma vez que este vínculo torna a mulher particularmente vulnerável e suscetível à dor”.

Considerando uma certa modernização no ambiente de trabalho e no campo educacional brasileiro, verifica-se, mesmo que de forma simplória, novas perspectivas

à mulher, que em conjunto com as inovações culturais, e principalmente a vinda da pílula anticoncepcional intensificaram o cenário ideal para a manifestação do feminismo. O movimento desponta nos anos 70, em que forma-se uma resistência à ditadura militar latino-americana. Já no âmbito mundial estabelecia-se o ano internacional da mulher a partir de uma conferência realizada no México (SARTI, 2001).

Foi com o processo de abertura política no final dos anos 70 que as pautas feministas puderam se propagar, percebe-se a existência de duas categorias, uma preocupada com a participação da mulher no aspecto político, voltando-se, portanto, à organização de temas como o trabalho, direitos, saúde e redistribuição de poderes. E a outra, que a partir de grupos de estudos e debates, tinha por finalidade tratar das questões do aspecto privado, voltado às relações interpessoais (SARTI, 2004).

Conforme pontuado por Sarti (2004), em 1980 o envolvimento social da mulher era consolidado, aspecto que se nota com a formação das associações profissionais e partidos que potencializam esse gênero como indivíduo socialmente ativo, o que gerou motivação para o desenvolvimento de pesquisas e preocupações, como a saúde dessa classe populacional. Tem-se ainda os cuidados em relação à violência doméstica por meio de delegacias especializadas no assunto.

A terceira onda se formou em 1990, tendo como fator primordial as organizações feministas não governamentais e a intermediação do Estado, por reivindicarem um retorno às ruas. Hoje estaríamos vivenciando as variáveis da quarta onda, que tem como particularidade enfática o uso das redes sociais como meio de proliferação de seus ideais e debates, adoção de diferentes clivagens ao feminismo, como a participação dos grupos LBTS's, aspecto nítido quando Perez e Ricoldi (2019, p.10) afirmam: “As redes sociais possibilitam novos repertórios de mobilização — exemplo disso são os protestos convocados nas redes sociais digitais — e compartilhamento de informações que não são veiculadas na mídia tradicional”.

Portando, compreende-se que tudo o que for relacionado à disseminação de concepções via internet, seja militância digital, debates, compartilhamentos em massa, difusão da diversidade, interseccionalidade dos grupos, quais sejam, negro, feminista, LBTS e seus desmembramentos, que propicia o fim da discriminação, ou mesmo ódio para com esses indivíduos diz respeito à quarta onda feminista brasileira e latino-americana. Nessa fase, o movimento tem como ponto de partida as jornadas de junho de 2013, que trouxe a ascensão de mulheres negras que se mostram

intelectuais, além de mudanças relacionadas ao ambiente educacional, com o advento do ProUni e das cotas, que a partir de 2014 obteve efetiva repercussão das ações que fazem jus às características dessa onda (PEREZ; RICOLDI, 2019).

2 IMPORTÂNCIA DA MULHER NA POLÍTICA BRASILEIRA

Inicialmente faz-se necessário compreender o que é a política propriamente, de maneira que essa se funda na pluralidade das pessoas, tratando-se de algo necessário tanto para o indivíduo, como para a vida em sociedade, em que ela busca tratar acerca da convivência entre os diferentes indivíduos gerida pelo Estado, abordando, nas palavras de Arendt (1992, p. 7) que “Os homens se organizam politicamente para certas coisas em comum, essenciais num caos absoluto, ou a partir do caos absoluto das diferenças”.

De maneira geral, o termo política refere-se ao conjunto de ações de iniciativa de pessoas com poder para tal, escolhidas para representar os demais em torno de uma sociedade, para que os entes desse agrupamento convivam de forma harmoniosa, sem que se destruam mutuamente, podendo realizar seus objetivos individuais desde que cumpram com as regras estabelecidas por aquela comunidade.

Considerando para tanto que as normas de interesse coletivo são criadas para que todos a cumpram devidamente, com intuito de beneficiá-los com isso, é de notória importância que se tenham mulheres nos ambientes de decisões e representações, visto que, correspondem a uma parcela grande da população, e com sua atuação abrem espaço para que outras figuras femininas sintam-se no direito de ascender a essas posições sociais.

2.1 FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A SITUAÇÃO ATUAL DA MULHER NO ÂMBITO INSTITUCIONAL

Entre os movimentos realizados ao longo da história pelas mulheres, o feminismo foi o que conceituou e associou de maneira direta a relação entre democracia e participação feminina no ambiente público, principalmente ao se considerar que o patriarcado é o sistema social prontamente contrário ao grupo supra citado, visto que visa manter as desigualdades por meio da violência que engloba a divisão sexual do trabalho (VERDADE, 2013).

A respeito disso, declaravam os homens que as mulheres se destinavam à reprodução, pelo fato de poderem engravidar e conseqüentemente serem mães, o que as destina ao espaço privado, caseiro, objetivando manter a estrutura familiar, que à configura em torno da criação dos filhos e cuidados com o marido e o lar (HAHNER apud VERDADE, 2013).

Ainda sobre esse tema, traz Scott (1989, online), que o gênero se torna “uma maneira de indicar as “construções sociais” – a criação inteiramente social das ideias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. O gênero é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado.”

Após tal percepção, nota-se que as instituições têm influência no que permeia a criação de valores e modelos ideológicos, sendo perfeitamente possível que organizações como as que norteiam o sistema eleitoral tenham a capacidade de uma abertura para que as mulheres se insiram neste âmbito social, como também têm a possibilidade de promover diretrizes que impossibilitem tal participação (VERDADE, 2013).

O objetivo do sistema eleitoral brasileiro deve partir de princípios previstos na Constituição Federal de 1988, como isonomia e igualdade entre homens e mulheres. Entretanto ao se abordar tal tema, constata-se em pesquisa feita pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), com 321 parlamentares, à respeito da efetiva participação das mulheres na política, que 72% dos entrevistados discordam que se adote o mecanismo de listas fechadas com alternância de sexo (paridade), além disso, 60% discordam que deva existir determinada punição para os partidos que não respeitem a cota de 30% de candidaturas para mulheres (DULTRA; FLEISHER, apud, VERDADE, 2013).

Estes dados foram citados para que se atente para como tais parlamentares têm contribuído para a manutenção de um envolvimento mínimo da bancada de gênero e feminina, indo contra o ideal democrático que expressamente visa um equilíbrio entre ambas as categorias. Nas palavras de Verdade (2013, online) “As mulheres estão tentando romper com a barreira entre o público e o privado, mas, parece que tem alguém investindo em mantê-la”.

Falando em democracia, salienta-se que o cidadão propriamente se desenvolve por meio de um coletivo que o integre, e que o represente devidamente, considerando a abrangência que engloba, as diversidades e diferenças presentes na sociedade brasileira, faz-se como requisito essencial que através de experimentos democráticos justos, promova-se a incrementação de indivíduos que defendam e evidenciem essas multiplicidades, como o caso de mulheres, negros e demais camadas sociais (ARAÚJO, 2012).

2.2 RAZÕES CULTURAIS QUE CONCORREM PARA COM A SUBREPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA

Dentre os motivos geradores da baixa representatividade feminina no aspecto político, temos inúmeras variáveis que ocasionam tal situação, englobando fatores como o preconceito midiático, as diferenças gritantes no que tange a divisão do trabalho, o baixo capital político que hoje se evidencia como fator determinante para a divulgação do trabalho eleitoral e o próprio sistema, no que diz respeito à forma como é desenvolvido (VERDADE, 2013).

O universo político é usualmente reconhecido como um ambiente em que impera a disputa por poderes, que engloba o acúmulo de capital, sendo que com esse são feitas campanhas, realizadas alianças para que se promovam os projetos em nome daquele titular, que com isso vem a adquirir prestígio e experiência social. Para tanto, como aborda Verdade (2013), o capital político torna-se uma variável importante para alcançar reconhecimento nesse campo, em que, verifica-se que mulheres eleitas o conseguiram devido ao aporte financeiro que traziam consigo e não porque o sistema brasileiro tenha se esforçado por integrá-las.

Com isso, nota-se que aquelas que não podem contar com subsídio monetário por conta própria tendem a ser impedidas de atuarem com suas perspectivas e ideias nos partidos políticos, perpetrando a baixa representatividade feminina, fenômeno que poderia ser invertido se os partidos fossem motivados a realizar um mínimo estabelecido por lei no que diz respeito a incentivos monetários para com o gênero feminino dentro de cada partido (VERDADE, 2013).

Outro aspecto limitador à inserção efetiva da mulher apontado por Verdade (2013), toca na situação ainda problemática da divisão sexual do trabalho, que acaba por obstruir a mulher de se inserir nesse ambiente até mesmo pela sobrecarga em função de muitas vezes ser obrigada a exercer a chamada dupla jornada, qual seja, tentar exercer as atividades públicas, e ainda ter que realizar sozinha os trabalhos domésticos, como cuidado com os filhos e idosos, higienização da casa, que acaba esgotando seu tempo, pois, ainda em muitos estados não são disponibilizadas creches ou lar de idosos, inviabilizando sua dedicação em relação ao próprio mercado de trabalho.

Sobre o preconceito dos meios de comunicação, constata-se que os resultados das coberturas eleitorais são expressivos quanto às mulheres, que devem exercer

uma postura muito mais rígida, seguindo padrões para aparentar ser uma boa mãe, uma mulher que se cuida, preocupada com a aparência, que se porte de maneira cordial e agradável, pois, do contrário, será arrebatada por críticas, sendo que sua vida pessoal é levada em consideração em todos os aspectos, enquanto que os homens agem como lhes melhor convém, e as avaliações sobre ele limitam-se às atitudes políticas na maioria dos casos (VERDADE, 2013).

Tem-se, ainda nesse viés que, ao passo que exaltam as particularidades femininas de uma forma negativa, com o intuito de tornar questionável a participação da mulher na política, que apesar das boas ideias são questionadas sobre serem fortes ou integras o bastante para conseguir exercê-las, ainda permitem um silêncio completo concernente à falta de implementação de projetos para agregá-las ao sistema, ou mesmo para que suas ideias sejam ouvidas, não abordando temas como uma integração mínima por meio de cotas apropriadas ou financiamentos satisfatórios (VERDADE, 2013).

Acerca das obstruções quanto ao racismo e ao sexismo, é certo que foram impostos e continuam sendo mantidos pela estrutura do Estado, por aqueles que entraram no poder e querem se manter ali, mesmo que isso custe a baixa representatividade de setores que merecem destaque na sociedade, como as mulheres, negros, e demais classes que se encontram excluídas, por meio de discriminações, taxando tais indivíduos como inferiores, desprovidos de capacidade para representar setores sociais, ou mesmo tomar decisões a favor deles (VERDADE, 2013).

Diante de tal panorama, Verdade (2013, p. 114) afirma que “O Estado brasileiro silencia sobre o racismo institucional com a justificativa de que não compreende o racismo, ou ainda, protegido sobre o mito da democracia racial, e não atua no seu enfrentamento.” Ainda sobre isso, sabe-se da realização de uma pesquisa que envolve a participação das mulheres negras na política, realizada pela Secretaria de Políticas da Igualdade Racial, em 2010, a qual trouxe as seguintes informações:

As candidaturas de mulheres negras, para todos os cargos, perfizeram 20,6% do total de mulheres que disputaram as eleições no ano de 2010. Constatou-se, ainda, que a participação das mulheres negras na disputa eleitoral teve menor expressão na região sul, com apenas 7,4% do total de candidaturas de mulheres da localidade; a região centro-oeste ocupou o segundo lugar, com 17,6%; as mulheres negras, na região norte, perfizeram 19,5% do total de candidatas, enquanto que no nordeste e na região sudeste o percentual

de candidaturas de mulheres negras chegou a 24,8% e 25,1%, respectivamente (BRITO, 2011, p. 16).

Feita a análise dos apontamentos e circunstâncias culturais citadas, torna-se expressiva a necessidade de uma reforma política com fim de trazer a mulher definitivamente para o ambiente político, em que lhe assegure meios de se inserir nele, com possibilidade de propagar suas concepções e levar a efetivação de suas propostas. Isso tudo, em um espaço que lhe garanta o entendimento sobre suas particularidades, levando em conta o aspecto de ser mulher, de ser negra, de ser pobre, de muitas vezes não poder contar com recursos próprios para promover seu patamar político, podendo contar com pessoas de dentro do partido em que estiver, que reconheçam suas especificidades e as valorizem por isso, inclusive midiaticamente, que seu trabalho seja reconhecido e valorizado (VERDADE, 2013).

2.3 CONDIÇÕES TÉCNICAS QUE FAVORECEM A PERPETUAÇÃO DA BAIXA INCIDÊNCIA DAS MINORIAS

Conforme pautado anteriormente, percebe-se que o Brasil vive uma cultura machista, autoritária e conservadora, em que a mulher continua sendo destinada ao ambiente doméstico, sendo que o aspecto feminino da sociedade se perpetua com a baixa atuação devido às barreiras geradas pelos demais entes da comunidade, além de vivenciar-se o racismo, em que particularidades sociais são desconsideradas a todo momento (VERDADE, 2013).

Entretanto, se a questão fosse “apenas” cultural, este gênero sentiria as desigualdades presentes em todos os aspectos da vida, o que não se verifica, conforme pontuado por Verdade (2013), nos dias de hoje as mulheres se cuidam mais que os homens, o que faz com que sua expectativa de vida aumente, seus níveis de escolaridade sejam elevados, e até mesmo em campos trabalhistas onde ainda se observam diferenças salariais, essas não são tão gritantes quanto a exclusão política.

Sobre isso temos que:

no campo da política, o índice de exclusão de mulheres é mais alto do que em outros campos sociais, de tal forma que os fatores culturais não explicam por si só tamanha exclusão. Sustento que a reprodução, assim como, a intensidade da exclusão de mulheres na política é consequência de um fator técnico, o sistema eleitoral (VERDADE, 2013, p. 117).

Constata-se, de tal forma, que além de características culturais, os fatores técnicos também contribuem para a sustentação das desigualdades no que diz respeito à participação feminina no aspecto político. Esses fatores técnicos tem como alguns de seus elementos o sistema dos votos em lista fechada, a forma como são realizados os financiamentos de campanhas, além da constância de partidos políticos conservadores e machistas que por si só já obstruem rudemente a inserção da mulher nesse meio (VERDADE, 2013).

2.3.1 Voto em lista fechada

Por ainda não existir um consenso sobre a melhor forma de integração da mulher na política, acredita-se que os votos em lista fechada, mantendo o sistema proporcional, seriam, até então, a opção mais adequada de incorporação da mulher na participação política.

Isso ocorreria pela alternância entre gênero e raça nas disposições da lista, visto que nas palavras de Verdade (2013, p. 119) “existe um consenso entre pesquisadoras/es, especialistas, técnicos no tema de gênero: o sistema proporcional de lista aberta adotado pelo Brasil tem impacto negativo na promoção da participação política das mulheres.”

Como citado, o sistema atualmente adotado pelo Brasil é o da lista aberta, que tem ênfase no candidato propriamente, não englobando seu partido, desse modo, pesa de forma arrebatadora sobre as mulheres os fatores culturais negativos já mencionados, e é reconhecida por propiciar ainda a anulação de ações afirmativas que visam viabilizar a igualdade e combater as inúmeras formas de discriminações sociais e institucionais, utilizadas muitas vezes como forma de exemplo perante à sociedade (VERDADE, 2013).

Verifica-se tal situação ao refletirmos que existe uma ação afirmativa renunciando que em relação a lista, 30% dela deverá ser composta por mulheres, mas ao mesmo tempo que conquistou o estabelecimento dessa porcentagem, o próprio legislativo alterou a quantidade de candidatos permitidos por listas de 100% para 150% das cadeiras em disputa, o que significa dizer que ao se apresentarem 10 candidatos, 3 deles deveriam ser mulheres, o que torna claro que suas chances de eleição constituíam menos da metade dessa possibilidade em relação aos homens (VERDADE, 2013).

Com essa fixação da cota em 30% o número de candidaturas femininas de fato aumentou, entretanto, justamente por conta das perspectivas demonstradas a porcentagem de eleitas na Câmara dos Deputados entre os anos de 2006 e 2010 regrediu de 8,9% para 8,6%. Demonstra-se, desse modo, que a cota é necessária, mas insuficiente, pois, para ser justa deveria ser de 50%, dando margem igualitária para ambos os gêneros. Além disso, seria importante a alteração da lista de aberta para fechada, visto que visa a proporcionalidade entre os candidatos, para que todos tenham vez, diferente da lista aberta que tem por objetivo a competição entre os indivíduos partidários, já que seu foco encontra-se nele especificamente (VERDADE, 2013).

2.3.2 Financiamento das campanhas

Concernente aos subsídios monetários voltados às campanhas partidárias, sabemos que elas podem ser tanto públicas como privadas, sendo geridas neste caso por empresas particulares, constituindo com isso um caráter elitista. A partir da transparência cada vez maior quanto aos recursos, pelo TSE, no que diz respeito às campanhas, é possível apurar que os que arrecadam uma quantidade maior de recursos são os que se tornarão eleitos, e que quem consegue mais incentivo financeiro são os homens (VERDADE, 2013).

Tal constatação fica evidente quando se observa que:

Salvo circunstâncias em que o candidato já é conhecido do eleitor, ou por ter uma carreira política anterior ou por desenvolver algum outro tipo de atividade pública ou privada que o coloque em evidência, as arrecadações financeiras constituem em grande medida, o elemento definidor de uma campanha bem-sucedida (SACCHET; SPECK, 2012, p. 422).

Pontuando sobre as declarações das receitas de campanha das eleições de 2010 para a Câmara dos Deputados, realizadas pelos candidatos, aponta-se que, enquanto as mulheres totalizaram R\$73.224.086,44 (setenta e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), o valor arrecadado pelos homens foi de R\$ R\$826.903.969,62 (oitocentos e vinte e seis milhões, novecentos e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), que em pontos percentuais corresponde a uma monetização 91% menor das mulheres em relação aos homens.

Outro ponto comparativo foram as eleições para a Câmara Federal, na qual constatou-se que as eleitas obtiveram valores em torno de R\$ 5.510.818,85 (cinco milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) ao passo que a dos eleitos angariou R\$528.468.359,36 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) o que os diferencia das mulheres em âmbitos monetários num patamar claramente elevado (VERDADE, 2013).

É sabido que no Brasil, além da arrecadação do partido político, e de fundos próprios, existe o recebimento de um montante por parte das pessoas jurídicas que muitas vezes representa a maior fonte monetária para a campanha correspondendo, segundo Sacchet e Speck (2012), a 35,5% para as mulheres, e 40% para os homens em termos de quantia total adquirida para esta finalidade. Este fator é frequentemente criticado por se tratar de uma forma comum de corrupção, o chamado caixa 2, o qual funciona pela ligação que ocorre entre o candidato eleito e seus apoiadores, que acaba por ressaltar, mais uma vez, a sub representação das mulheres no campo eleitoral.

A proposta que se apresenta diante dessas ocorrências é a aplicação de um financiamento exclusivo por parte do poder público, com um valor estabelecido para ser utilizado, tendo como aposta de parâmetro os limites do fundo partidário, sendo dividido igualmente entre os candidatos, o que barraria a corrupção proveniente do caixa 2 advindo de financiamento de empresas privadas e tornaria acessível a possibilidade de engajamento político por parte de jovens e mulheres desprovidos de economias particulares, visto que as campanhas eleitorais têm suprimido estas pessoas de participarem deste viés social devido aos seus altos custos (VERDADE, 2013).

2.3.3 Partidos políticos machistas e a sub representação da mulher na propaganda eleitoral gratuita

Como já abordado, e constatando-se a partir da própria realidade brasileira, verifica-se a amplitude de poderes disponibilizada aos candidatos pelos seus partidos políticos, em que estes visam investir em aspirantes cujas propostas sejam certas no que tange a conquista dos votos e conseqüente entrada nos ambientes políticos de influência nacional. Esse fator é prejudicial às mulheres, visto que na maioria dos

casos são consideradas incapazes de alcançarem um número mesmo que mínimo de votantes, seja pela própria natureza de seu gênero, ou por ser classificada como fraca, sem experiência e até mesmo de classe inferior (VERDADE, 2013).

A minirreforma eleitoral de 2009 previa que os partidos políticos deveriam estabelecer ao menos 5% das verbas referentes ao fundo partidário em projetos que buscassem integrar a mulher na política para que adquirissem experiência e formação em tal área, entretanto, conforme relatado por Verdade (2013), esta exigência não foi cumprida nas eleições do ano de 2010, em que além de tudo, tem-se que:

A maioria dos partidos não desenvolve nenhum tipo de mecanismo de estímulo ao engajamento, nem a formação política das mulheres. Os dirigentes políticos são considerados machistas pelas mulheres filiadas. [...] assim como há casos de dirigentes partidários que decidiram diluir núcleo de mulheres do partido, em função dos conflitos que o núcleo gera ao demandar ações internas voltadas às mulheres (VERDADE, 2013, p. 126).

Em suma, além de ter sido estabelecido um valor (5%) extremamente ínfimo para que a mulher almeje essa trajetória política apesar da sua importância para a representatividade, sendo necessário em fins de porcentagem pelo menos 40% do fundo político, ainda ficou demonstrado que por não terem uma punição diante do não cumprimento, os partidos simplesmente optam por deixar de lado tal premissa (VERDADE, 2013).

No que tange a ideologia, existem dificuldades independente de se tratar de esquerda ou de direita. A diferença trazida por Verdade (2013) está no que diz respeito ao fato de a esquerda ter iniciado antes sua colaboração em relação a debates e ao envolvimento feminino, levando a um agregado político um pouco maior.

Portanto, de uma forma ou de outra, torna-se requisito fundamental a participação da mulher nos partidos para que sua integração e ascensão seja possível, sendo que para obter bons resultados é imprescindível ter esse apoio partidário, além dele é também necessário contar com uma exposição midiática ampliada, para chegar às diferentes categorias de eleitores (ARAÚJO; BORGES, 2012).

Ainda sobre isso, a partir de análises feitas por Verdade (2013), entre as eleições de 2006 e 2010, é possível constatar que as mulheres conseguiram sua candidatura estando em partidos menores, que geralmente tendem a ser mais flexíveis, com estrutura organizacional voltada à transparência e à democracia efetiva, diferente dos

partidos tradicionais, que são por vezes mais rígidos no que diz respeito à incorporação de novas ideias e disposições trazidas por mulheres e mesmo por jovens. Se essa propensão se mostrar efetiva, confirma-se com ela a hipótese de que o sistema proporcional seria apropriado quando se pensa em inserção feminina política.

Referente à exposição midiática ampliada, comumente conhecida como “horário eleitoral” ou ainda horário gratuito para a propaganda eleitoral (HGPE), essa é parte do conglomerado que abrange o financiamento eleitoral brasileiro, de tal maneira, como abordado por Verdade (2013), tem como objetivo expor as propostas e projetos dos candidatos de forma unânime, visando reduzir as desigualdades entre os participantes por constituir, em essência, uma disponibilização de tempo gratuito em que os indivíduos podem pontuar suas percepções em rede nacional.

O obstáculo tem início quando se identificam suas especificidades, como quantidade de tempo atribuída a cada candidato, quais partidos são trazidos a público, conforme explanado a seguir “A efetividade desse objetivo ainda é motivo de debate, em função da estreita relação que existe entre o HGPE e a dinâmica partidária” (ROMERO; FIGUEIREDO; ARAÚJO, 2012, p. 444).

O problema se intensifica, segundo Romero, Figueiredo e Araújo (2012) quando percebe-se que tanto o tempo quanto a pessoa que irá aparecer no horário eleitoral, são escolhidos unicamente pelos partidos políticos, sem seguir nenhum parâmetro que demonstre uma esquematização igualitária, tornando-se preferência aquele que demonstrar maiores chances de votos. Como visto, pelo fato de as mulheres serem taxadas como fracas, sofrendo diversas formas de preconceitos, toma-se por base que terão menos influência ou que esta será baixíssima, sendo deixada de lado quando se têm candidatos homens.

Mesmo quando conseguem fazer com que sua figura vá a público por meio do horário eleitoral, o tempo que lhes é designado não corresponde igualitariamente aos demais, pois, como verificado em pesquisa realizada por Verdade (2013, p. 131) constatou-se que “a grande maioria dos pesquisados têm tempo no HGPE, entre 1 e 10 segundos: 27,6% dos homens; de mulheres foi 29,1%. Entre 11 e 30 segundos 24,5% das mulheres. Mais de 100 segundos, os homens tiveram a maioria 25,1%.” O que garante a sub representação feminina, considerando que na atualidade diversas pessoas acabam por assistir ou ouvir a algum programa eleitoral durante o período de

campanha, o que leva muitas vezes à escolha de seu candidato, pois, este meio de divulgação promove uma certa aproximação entre aspirante e eleitor.

Dessa forma, infere-se que apesar de o horário eleitoral ter inicialmente uma finalidade que visa equilibrar os parâmetros na esfera eleitoral, a forma como vem sendo utilizado - partidos escolhendo livremente quem irá ou não participar da propaganda eleitoral midiática via televisão ou rádio e quanto tempo será disponibilizado a cada candidato - leva à outra forma de sub representação feminina, em que para eliminá-la uma hipótese é serem intercalados os gêneros que vão a estes programas, além de definir um tempo igualitário que estará à disposição de cada um (VERDADE, 2013).

3 PERSPECTIVAS DE POSSÍVEIS AMPLIAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES

Em conformidade com o que foi abordado até o presente momento a respeito da participação da mulher na política, tendo como base o início de sua trajetória, além dos impasses que sofreu ao longo deste percurso, os quais foram de suma importância para moldarem as conquistas alcançadas, verifica-se que nenhum esforço foi em vão, considerando que, efetivamente conseguiu adentrar o espaço político, e firmar presença nesse ambiente social (VERDADE, 2013).

Entretanto, percebe-se que ainda são muitos os entraves em torno da perspectiva de uma atuação feminina respeitada e isonômica, pois, como estudado, os mecanismos desse círculo objetivam manter os laços tradicionais, disponibilizando de ínfimos aparatos que lhe promovam uma posição de equidade, além disso:

a esfera pública, fundamentam-se no encobrimento manipulativo da dissidência básica da sociedade de classes em explorados e exploradores. Aos primeiros cabe a tarefa de transformar radicalmente a infraestrutura social que perpetua desigualdades (SOUZA, 2017, p. 122).

Constata-se com isso, que para os que já se fixaram nesse meio, o objetivo passa a ser manter no poder os que ali se encontram, proporcionando maneiras escassas de o gênero feminino adentrar no âmbito político, para que se diga que algo está sendo feito a respeito, mas, que em nenhum momento é comprovado como efetivo (VERDADE, 2013).

3.1 REFORMA POLÍTICA

Para que a frente feminina na política seja reconhecida, de modo que seja capaz de firmar bases sólidas, diante das quais, outras mulheres consigam participar e adentrar cada vez mais no âmbito político, é necessário que seu engajamento ocorra em todas as vias públicas. Para que isso seja possível, se faz necessária uma reforma política, que aprimore todos os aspectos que dizem respeito à tomada de poder e à representatividade, tendo em vista que, conforme já estudado, as estruturas existentes hoje, contribuem e mascaram a visibilidade de grupos minoritários, como é o caso de mulheres (VERDADE, 2013).

O cunho “reforma política” implica mudanças no sistema eleitoral que visem uma proporcionalidade satisfatório entre o que o eleitor deseja, e o resultado das urnas.

Tal temática engloba todas as peculiaridades desses indivíduos, que, conforme demonstrado são em sua maioria, mulheres. Portanto, precisam de pessoas do mesmo gênero que as representem e pleiteiem por suas peculiaridades, dando sentido e vez as suas individualidades e necessidades, levando em conta que as decisões do congresso também geram regras que tais setores sociais devem cumprir (VERDADE, 2013).

Para tanto, ressaltando a profundidade dessa demanda, e demonstrado que diversos impasses surgem para lhes parar, imputa-se sobre a importância dessa reforma política, pautada em princípios democráticos, quais sejam: igualdade, participação, transparência, controle social, que visem transformar os aspectos sociais, culturais e técnicos, compreendidos no campo político, para que o alcance aos meios de poder que abarcam os processos de decisão e as formas de exercê-lo sejam de fato compatíveis com as demandas sociais (VERDADE, 2013).

Esse processo teria origem em um fortalecimento dos partidos políticos, tendo em vista que, de acordo com o que foi analisado, esses demonstram grande importância no aspecto eleitoral, considerando que fundam os alicerces para promoção e alcance social. Para tanto, eles se pautariam no fim das coligações partidárias, passando a objetivar não apenas a somatória de votos, mas um trabalho conjunto e ponderado entre os partidos, com enfoque na fidelidade entre seus aliados, compondo bases para auxílio mútuo entre os integrantes (VERDADE, 2013).

Um segundo ponto é o combate à corrupção gerada pelas campanhas eleitorais, que como examinado, é complementar no que tange ao prolongamento da permanência da mulher do lado de fora da política, visto que os patrocinadores escolhem deliberadamente em quem investir. Na maioria das vezes, como exposto, em homens com experiência política, patrimônio próprio, tradicionalistas e que demonstrem maior persuasão. Propõe-se, como via alternativa, o financiamento público como maneira exclusiva de promover as campanhas eleitorais, evitando as arbitrariedades e até mesmo a corrupção proveniente desse caixa dois - financiamento de empresas privadas com intuito de promover a campanha eleitoral de seus candidatos, que acabam por provocar uma outra maneira de corrupção - que é gerado (VERDADE, 2013).

Em conjunto com o financiamento exclusivo seria essencial, como abordado por Verdade (2013, p. 140), a fixação de “listas partidárias pré-ordenadas, com alternância de sexo - um homem, uma mulher - nas eleições proporcionais, trazendo ao debate

político um conceito relevante e polêmico, a paridade.” Tal definição envolve uma disposição equilibrada e sensata entre esses gêneros, em que, a partir das listas pré-ordenadas, fixadas de forma fechada, tornar-se-ia possível regular e de certa forma controlar os partidos que estão atualmente dedicando-se à promoção da participação feminina em seus meios ocupacionais, tendo ciência de que aqueles que descumprissem essa disposição sofreriam punições.

Para demonstrar a importância e urgência da reforma política proposta, são trazidos dados produzidos pelo IBOPE em conjunto com o instituto Patrícia Galvão do ano de 2013, os quais buscaram se inteirar sobre o que a população brasileira discorria acerca do tema da participação da mulher na política:

Os resultados da pesquisa feita durante o mês de abril de 2013 [...] já indicavam a insatisfação da população com o atual sistema eleitoral: 71% dos brasileiros entrevistados consideram muito importante alterar a legislação eleitoral do país para garantir metade de mulheres nas listas de candidaturas apresentadas pelos partidos. E, 78% da população defendem a obrigatoriedade de divisão paritária (ou seja, 50% de homens e 50% de mulheres) em listas partidárias. Além disso, 73% aprovam punições aos partidos que não apresentarem paridade entre os dois sexos nas suas candidaturas (GALVÃO, 2013, online).

A partir da observação dos dados acima expostos, percebe-se o grande interesse das camadas sociais por maior participação e consequente representação feminina. Fica claro que a população tem entre seus ideais e anseios os princípios que foram pautados como relevantes para a reforma política, entre eles democracia e igualdade são os que marcam presença (VERDADE, 2013).

Através desse resultado, notou-se a concordância com a inclusão da mulher na política, por meio da alternância dos gêneros nas listas fechadas. Acredita-se que dessa forma, a mulher será efetivada nesse meio social, e que os partidos que não cumprirem com tal requisito, deverão ser punidos através de valores monetários ou suspensão do partido em participar da próxima eleição. Isso tudo como forma de fazê-los respeitarem o que seria estabelecido, não deixando brechas para mascararem novamente os projetos de integração política no que tange a mulher (VERDADE, 2013).

Além de uma transformação que venha de dentro, a fim de atender aos anseios da própria população, é fundamental a participação direta desses indivíduos por meio de mobilizações, de fomento e divulgação de debates acerca desse assunto, com a finalidade de conscientizar os que consideram o campo político um ambiente para

poucos, tornando-o acessível e dialogável, em que pese o fato de representantes preocupados com suas classes ascenderem a partir de tais projetos dinâmicos e sociais (VERDADE, 2013).

3.2 FATORES QUE INFLUENCIAM NA PARTICIPAÇÃO FEMININA

Levando em consideração as análises dispostas até o presente momento, tornou-se claro que, apesar de ter sido estabelecido um sistema democrático, este acaba por colocar o masculino como predominante, impondo inúmeros impedimentos, conforme abordado neste trabalho, visando à persecução da sub-representação feminina no espaço político (SAGOT, 2009). Nesse sentido, a mulher primeiramente buscou a conquista do sufrágio, verificando que mais do que isso, teria que participar desse meio, no qual as cotas seriam talvez uma forma de igualar o que por séculos foi díspar em equilíbrio eleitoral de gêneros.

A indagação sobre a eficácia das cotas ocorreu na América Latina nos anos 1990. Sua predominância foi impactada pela Organização das Nações Unidas – ONU, ao tratar em seus encontros mundiais sobre os direitos das mulheres, tornando-se um mecanismo utilizado internacionalmente, sendo que o Brasil especificamente introduziu tal tema a partir dos anos 1997.

A partir de sua aplicação, constatou-se que apesar de auxiliar a incrementar a mulher na política, principalmente por oferecer uma alternativa política, deixou-se a desejar quanto à representatividade, quesito tão indagado a respeito da igualdade eleitoral, percebendo-se que se faz importante, mas não traz mudança efetiva se colocada em pauta de forma isolada (SPOHR *et al*, 2016).

Existem hoje três precedentes referentes ao aumento na proporção de mulheres nos órgãos legislativos, quais sejam: socioeconômicos, que envolvem nível educacional e atuação no mercado de trabalho; culturais, que englobam religião e entendimento político; e institucionais, os quais dizem respeito à forma de representação, seja ela proporcional ou majoritária. A respeito disso, analisou-se que o primeiro varia dependendo do aspecto, não sendo efetivamente equânime nesse quesito, o segundo tem baixa incidência quando se trata da correspondência entre esse fator e a quantidade de parlamentares mulheres.

Ainda, no requisito institucional, segundo Spohr *et al* (2016), o sistema de representação proporcional revelou-se mais vantajoso que o sistema majoritário. Tal

fenômeno se estrutura tendo em vista que quanto mais assentos são disponibilizados, maiores são as listas de candidatos apresentados pelos respectivos partidos, o que possibilita a abrangência feminina, e conseqüentemente, quando um segmento político eleva o número de integrantes mulheres, pela ocorrência conhecida como “contágio”, os demais tendem a ter a mesma atitude.

Além dessas, no âmbito institucional existem três características que potencializam o sistema proporcional, quais sejam, o número de assentos reservados aos distritos, considerando que se esse for razoavelmente grande terá contato com partidos volumosos os quais irão apresentar mais candidatos, entre eles grupos sub-representados; em seguida vem a quantidade de votos necessários por vaga, sendo que se a demanda de votos for maior os grupos políticos tendem a se unirem em grandes partidos, o que também tem como feito o ensejo de listas amplas de candidatos; e por fim os modelos de listas partidárias de candidatos, que nesse estudo, adotou a lista fechada como benéfica à candidatura feminina, por levar em conta a sua independência em relação ao voto popular, fugindo do parâmetro machista estabelecido por anos no que tange à escolha do candidato.

Pontuando a respeito das características institucionais, é sabido que as leis de gênero exercem influência nas listas, por terem o condão de fixar o lugar do feminino nelas, todavia, de forma isolada, não têm voz para alcançar qualquer objetivo que seja. Entretanto, sua dimensão torna-se ampla quando posta em conjunto com medidas como as abordadas por Spohr *et al* (2016, online) em que entre as “estratégias retóricas estariam declarações em estatutos partidários e regras partidárias, programas eleitorais, e declarações de líderes políticos voltados a aumentar a participação política feminina”.

Além dessas, ressalta-se o uso de ações afirmativas que as façam jus, como treinamento eficaz, incentivos financeiros e promoção de pontos em que o gênero feminino, seja positivamente influenciado a estudar, participar e integrar o âmbito político.

Sobre isso destaca-se também as maneiras de utilização da lei de cotas, que compreende as eleições primárias, listas eleitorais e a quantidade de assentos para os eleitos. Dentre suas especificidades incluem a divisão de cotas em compulsória, portadora ou não de sanções, e voluntárias, dos quais a classificação compulsória, segundo Spohr *et al* (2016), força a responsabilização dos partidos relativamente à ascensão de uma democracia igualitária, em que tal viés, agregado à utilização das

listas fechadas, exige que os partidos administrem a atuação de seus integrantes de maneira a otimizar os resultados esperados.

3.3 CONTEXTO LATINO-AMERICANO: BREVES PONDERAÇÕES ACERCA DAS COTAS E DO SISTEMA DE LISTAS

Dentre as peculiaridades que cercam a participação da mulher na política, existem duas que visam um êxito considerável, as cotas e a organização em listas fechadas. Ambas, combinadas, levam a crer em uma possibilidade de intensificação palpável nesse viés, uma vez que, segundo Spohr *et al* (2016, online) “a hipótese contende que a combinação de lista fechada e cotas de gênero compulsórias incrementa o número de mulheres eleitas”. Para tanto, realizou-se uma análise com critério comparativo entre países da América-Latina com intuito de examinar a eficácia dos institutos abordados acima.

3.3.1 Países com cotas e listas fechadas

Os países em que constam com a combinação entre o sistema de votação em listas fechadas e a presença de cotas, repercutem positivamente na eleição de mulheres, conforme Spohr *et al* (2016, online) “Dos seis países com participação feminina superior a 25%, cinco apresentam as duas características, sendo um forte indício da veracidade da hipótese”. Dentre os países latino-americanos que evidenciam tais pressupostos tem-se a Nicarágua, Argentina, Costa Rica, Guiana e El Salvador.

A Nicarágua revela ter um histórico de disseminação político favorável à mulher, levando em conta que, nos anos 1990, vários de seus partidos aplicaram as cotas de no mínimo 30%. Ao levantar os nomes para a lista fechada de candidatos, elevado foi o número de mulheres indicadas pelos partidos, o que fica demonstrado ao verificar que nas eleições de 2011 a Frente Sandinista para Libertação Nacional (FSLN) elegeu 37 deputadas mulheres, e 63 homens, considerando 93 cadeiras disponíveis para deputados da Assembleia, o que evidencia que a conciliação dos dois fatores estudados se torna frutífera quando seguramente aplicada (SPOHR *et al*, 2016).

A Argentina, de forma exemplar, foi o primeiro país no mundo a fixar uma lei de cotas para as mulheres, estabelecendo nela a porcentagem de 30% de mulheres nas

listas, cujo descumprimento ensejaria na sua eliminação. Tendo em vista que a citada lei é de 1991, a eleição de 1993 e de forma complementar a de 1995 validou, conforme abordado por Spohr *et al* (2016), um progresso participativo feminino. Ademais, no ano de 2000 o decreto nº 1.245 instaurou que a cada três integrantes da lista, um deveria ter gênero distinto dos demais. Com isso, a Argentina passou a ser um dos países com maior implementação feminina, apesar de ainda sofrer impasses referentes a estereótipos, como a questão do manuseio da lei por homens que utilizam suas mulheres e filhas para influência dos processos partidários.

Já na Costa Rica, em 1997 se fixou a presença das cotas, sendo exigido um percentual de 40% de mulheres nas listas partidárias, o que representa 10% a mais do que a maioria dos países estabelece, ainda assim, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deliberou ser diminuída tal porcentagem no que concerne à competitividade igualitária entre os participantes, ao passo que em 2009, após intensa persistência sobre essa discussão, aprovou-se a lei nº 7.142 de Promoção da Igualdade Social da Mulher, que tem por objetivo definir que as listas devem ser compostas por indivíduos de gêneros alternados, além de igual quantidade de ambos (SPOHR *et al*, 2016).

Sobre a Guiana, esta passou a contar com a lei de cotas a partir do ano de 2000, obrigando que pelo menos um terço da lista de candidatos de um mesmo partido fosse mulher, sob pena de a lista não ser aprovada em caso de descumprimento. Ao verificar que as eleições de 2006 resultaram em praticamente um terço do gênero feminino atuando no legislativo, ficou claro o avanço possível através da lei de cotas (SPOHR *et al*, 2016).

Por fim, El Salvador é um exemplo de adequação política para incorporação de mulheres, porquanto que mesmo antes de se legislar no tocante a uma lei de cotas – que foi abordada em 2013, a qual resultou em exigência de 30% de mulheres nas listas para eleições - já existiam institutos formadores de opiniões femininas, que surgiram por volta dos anos 2000 através das deputadas de dois grandes partidos do país, quais sejam, Frente Farabundo Martí para a Libertação Nacional (FMLN) e Aliança Republicana Nacionalista, os quais na busca por tratar assuntos acerca da mulher, levaram-nas a ascender nos parlamentos de El Salvador (SPOHR *et al*, 2016).

Feita a observação desses países, é possível afirmar que a junção entre os dois aspectos, postos como vias qualificáveis no que tange ao aumento da participação feminina, qual seja, aplicação efetiva da lei de cotas em conjunto com listas fechadas que sejam cumpridas no âmbito de intercalar uma mulher e um homem, gerando a

indispensável paridade, reflete em um incremento desse gênero em posições relevantes politicamente, sendo uma forma de iniciar sua ascensão neste patamar social que foi e vem sendo tão almejado socialmente (SPOHR *et al*, 2016).

3.3.2 Países com cotas e listas abertas

O fator que diferencia este tópico do anterior é o sistema ser por meio de listas abertas, o que, como ficará demonstrado, no que diz respeito à participação feminina, atinge de forma negativa o aspecto de sua sub-representação, além de esclarecer que quando a prática da lei de cotas é utilizada de maneira isolada, não apresenta força suficiente para atingir um nível equilibrado de desempenho (SPOHR *et al*, 2016).

O Equador é um dos países que passou a possuir a variante cotas como aspecto diferencial em sua legislação a partir de 1997, passando a exigir no mínimo 20% de integração feminina nos pleitos eleitorais, o que conforme pautado por Spohr *et al* (2016, online) teve uma resposta imediata, visto que “em sua primeira aplicação, em 1998, houve um incremento no número de mulheres eleitas para a Assembleia Nacional de 4 para 21 assentos (17,4%)”. Em 2000 elas passaram a ser de 30% e por conseguinte foram aumentando em 5% cada vez que ocorriam as apurações eleitorais até que a paridade fosse alcançada.

Além disso, as listas foram adotadas nesse país, cujos partidos tinham por obrigação apresentar enumerações com revezamento entre os gêneros, sob pena de serem rejeitados pela Comissão Eleitoral, caso não cumprissem com os pré-requisitos apontados. Faz-se mister abordar que aqui, o eleitor tem a livre possibilidade de optar pelos candidatos de sua preferência, podendo escolher votar em membros de diferentes listas, sem a imposição de obedecer a ordem colocada pelo partido. Essa forma de seleção com o apoio do uso das cotas expande o número de mulheres eleitas, mesmo em um sistema de listas abertas por respeitar a paridade (SPOHR *et al*, 2016).

Os peruanos instituíram as cotas em 10% no ano de 1997, e a reestabeleceram para 20% em 2000, entretanto o percentual atual de mulheres na câmara desse país gira em torno de 22%. Isso se explica quando analisado o padrão eleitoral do Peru, que opera por meio de listas que podem ser modificadas pelos eleitores, sem a exigência de algum parâmetro de alternância entre as categorias feminino e masculino, permitindo que as mulheres sejam rebaixadas, o que por óbvio não auxilia

no incremento à lei de cotas e contribui para a sub-representação feminina (SPOHR *et al*, 2016).

O cenário chileno abrange a aplicação de listas abertas e cotas de gênero voluntário, que por ser exercida de tal forma não impõe nenhuma categoria de condição participativa o que contribui para a decadência de mulheres na câmara desse país, que neste tempo, conta com ínfimos 15% de desempenho feminino. Além desse viés tem-se partidos com ideologias fortes, em que de um lado as mulheres insistem pela aplicação da lei de cotas, e de outro, as que adentram partidos de direita rechaçam tal possibilidade, fragilizando a cooperação e conseqüente instituição de uma legislação que faça jus ao gênero feminino (SPOHR *et al*, 2016).

Finalmente no Brasil estabeleceu-se por meio da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995 que pelo menos 20% das vagas de cada partido deveria ser ocupado por mulheres, ao passo que a Lei nº 9.504 de 1997 aumentou esse patamar para 30%, entretanto fixou que:

cada partido poderia registrar, como número de candidatos para as câmaras (federal, estaduais e municipais), até 150% do número de lugares a serem preenchidos. Dessa forma, a exigência de cota só se aplica se o partido apresentar candidatos no máximo estipulado por circunscrição, podendo as candidatas serem removidas, mesmo que não substituídas por homens (SPOHR *et al*, 2016, online).

De modo a mascarar a inclusão da mulher, quando na realidade são deixadas de lado através de um sistema que permite ser facilmente burlado, o que se atenua ao analisar-se que, além de a porcentagem de representação estabelecida ser baixa, não existe nenhuma penalidade voltada aos partidos que a descumprem. Isso permite constatar que, apesar de dispor de um sistema de cotas, por manter uma abordagem de lista aberta, as cotas não conseguem se estruturar (SPOHR *et al*, 2016).

Em termos numéricos, na última eleição, que ocorreu em 2022, apesar do crescimento no que tange à participação feminina, em torno de 18% das 513 vagas oferecidas apenas 91 foram alcançadas por mulheres, um total de 17,7% de representação feminina, 2,7% a mais que em 2018, quando a participação era de 15%, e foram eleitas 77 mulheres. Estes dados confirmam o mascaramento acerca de estratégias para integrar a mulher na política, que permitem e desejam que seu espaço seja alcançado, se o for, com disposição lenta (BRASIL, 2022).

Portanto, é perceptível a necessidade de uma soma de fatores para que a mulher

possa ser vista como uma alternativa perceptível nas eleições, sendo prestigiada tanto pelos partidos quanto pelos eleitores, porquanto, como é o caso do Equador, que mesmo adotando as listas abertas, por respeitar a paridade entre os gêneros, atinge níveis de representação feminina maiores que os demais países do mesmo grupo (SPOHR *et al*, 2016).

O que ocorre com países como Brasil, Peru e Chile, como argumentado, é que não valorizam a paridade, deixando a cargo apenas das cotas a responsabilidade por inserir a mulher, cujos partidos demonstram não dar importância a este gênero. Por conseguinte, os eleitores, influenciados por eles, ainda que acreditem que a figura feminina defenda seu posicionamento, acabam votando em homens, por não achá-las capazes de atingir níveis elegíveis, ou mesmo de viabilizar mudanças, se eleitas, já que nem mesmo os partidos acreditam nisso (SPOHR *et al*, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da perspectiva histórica é possível perceber que a mulher sempre desejou fazer parte ativamente da sociedade, iniciando sua trajetória com a luta pelo sufrágio, conquistado em 1932. Frisou a competência feminina para alcançar espaço por meio de esforço, principalmente quando realizado de forma conjunta.

A partir do momento em que se tornou consciente de tal poder de luta, passou a organizar-se em grupos femininos para resistir, com a finalidade de alcançar objetivos que por vezes se tratavam de ter a oportunidade de trabalhar em um ambiente que não era o doméstico, passando disso à premência de ter seus direitos reconhecidos.

Com isso, após adquirir experiência e por intermédio do levante de vários países, alçando voz para conquistar seu espaço, as mulheres passaram a se denominar como feministas, cujas manifestações de umas influenciavam no objetivo de outras, gerando por sua vez as quatro ondas feministas, assim denominadas porque em cada uma delas, existe um objetivo a ser auferido, passando de direitos civis, à igualdade entre os sexos, ênfase que se obteve com a obra “Segundo Sexo” de Simone de Beauvoir por descrever propriamente a condição da mulher, em que muitas se identificaram com as características pontuadas.

Ainda, nomes menos conhecidos, mas, que tiveram muita influência, como é o caso de Betty Friedan, que escreveu o livro “a mística feminina” que tratava de questões como o sistema educacional no que diz respeito às mulheres. Esses escritos resultam em mulheres animadas com a ideia de empenhar-se em se estruturarem em prol de liberdade sexual, cultural e educacional por meio de debates e políticas que atinjam visibilidade pública. E a quarta onda, na qual já existe uma solidificação acerca de sua força em que a finalidade são os direitos em relação a classe, gênero e racismo, em que existem grandes manifestações por meio da internet.

Atentando ao que foi constatado por meio de dados até o presente momento, visa-se ressaltar a relevância de uma reforma política voltada a estabelecer critérios de paridade, como a real utilização da lei de cotas, através de uma mudança efetiva. Assim, que seu percentual passe a ser de 50% e não apenas 30%, com regras de aplicação que demonstrem sua eficácia, ao contrário do que é realizado atualmente. Além disso, uma proporcionalidade que se mostre satisfatória, na qual haja fortalecimento dos partidos políticos, como trabalho conjunto e auxílio mútuo, tanto nas campanhas quanto nas atividades realizadas ao longo do mandato.

Ademais, que ocorra alteração do sistema de listas abertas, para um sistema de listas fechadas, em que predomine a alternância de gêneros em respeito à equidade e à paridade, tendo em conta que, conforme estudado, um aspecto não consegue se estruturar sem o outro, de modo a ser perceptível e trazer alterações no pleito eleitoral. Portanto, reconhece-se que a participação feminina só se tornará plena e com disposição igualitária quando esses parâmetros, quais sejam, a conjunção de cotas, listas fechadas e paridade, forem verdadeiramente examinados.

Outrossim, para sua plena aplicação, os partidos que não respeitarem a alternância de gêneros na lista, e a adesão da porcentagem de 50% de cotas para mulheres devem ser desconsiderados daquele processo político, sendo suspensos de participar da próxima eleição, e ainda, ter a implicância de pagamento de multa. Isso porque, apenas com punições serão efetivamente respeitadas as disposições pré-estabelecidas pelos regulamentos.

Soma-se a isso o combate à corrupção dos processos eleitorais por meio do financiamento público exclusivo, evitando arbitrariedades no que se conhece por caixa dois, que ocorre com o financiamento de empresas nas campanhas de indivíduos que correspondam as suas expectativas, tendendo a serem figuras masculinas. Igualmente faz-se mister o ensejo de regras partidárias para regular o que se espera dos partidos e quais as consequências em caso de descumprimento ante o exposto.

Além disso, a promoção de dinâmicas sociais pelos próprios partidos, que mostrem mudanças internas com intenção concreta de transformação, a partir de debates com aqueles que demonstrem interesse pelo tema, com políticas que promovam discussões sobre essa temática.

Isso pode e deve ser colocado de forma que todos se sintam engajados a tratar de tal assunto, levando as pessoas a desejarem participar cada vez mais e de forma mais ativa na política, principalmente mulheres, que como visto, até então, não sentem firmeza para adentrar nesse espaço, aspecto que tem a possibilidade de ser modificado, contanto que sejam realizados atos efetivos nesse sentido.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. Revista Brasileira de Ciência Política. **Cidadania democrática e inserção política das mulheres**. Brasília, n.9, p.147-168, set./dez.2012.

ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa de. **O voto de saias**: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/ea/a/GQWfhjFfsYHNDdTbhq54JZd/?lang=pt>>. Acesso em: 08 fev. 2023.

ARENDT, Hannah. **O que é política?** 3 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **Bertha Lutz**. Fonte: Agência Senado. Disponível em:
<<https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/bertha-lutz#:~:text=Zo%C3%B3loga%20de%20profiss%C3%A3o%20Bertha%20Maria,votar%20e%20de%20serem%20votadas>>. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Bancada feminina alcança 91 deputadas federais**. Fonte: câmara dos deputados. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/noticias/bancada-feminina-alcanca-91-deputadas-federais-1#:~:text=Crescimento%20foi%20de%2018%25%20de,2018%2C%20foram%2077%20deputadas%20eleitas.&text=O%20n%C3%BAmero%20de%20representantes%20da,1%C2%BA%20de%20fevereiro%20de%202023>>. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

COELHO, Leila Machado; BAPTISTA, Marisa. **A história da inserção política da mulher no Brasil**: uma trajetória do espaço privado ao público. Disponível em:
<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000100006>. Acesso em: 03 set. 2022.

FLORES, Giovanna G Benedetto. **O Jornal das Senhoras e a subjetivação do feminino no jornal dedicado as mulheres**. Disponível em:
<<https://alcarsul2014.sites.ufsc.br/wp-content/uploads/2014/10/gthistoriografiadamidia-Giovanna-B-Flores.dc-1.pdf>>. Acesso em: 06 set. 2022.

GALVÃO, **Agência Patrícia**. **Pesquisa Ibope/Patrícia Galvão**: Para 71%, reforma política é importante ou muito importante para garantir 50% de mulheres e 50% de homens nas listas de candidatos dos partidos. Disponível em:
<<https://agenciapatriciagalvao.org.br/mulheres-de-olho/politica/pesquisa-ibopepatricia-galvao-para-71-reforma-politica-e-importantemuito-para-garantir-50-de-mulheres-e-50-de-homens-nas-listas-de-candidatos-dos-partidos/>>. Acesso em: 15 jun. 2023.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do Feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.

LIMA, Joelma Varão. Joana Paula Manso de Noronha, pioneira na América do Sul. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 31º, 2021, Rio de Janeiro. **Anais do 31º Simpósio Nacional de história**. São Paulo: ANPUH-Brasil, 2021, PDF.

MELLO, Karine. **Com pouca representatividade política, mulheres ainda buscam direitos**. Agência Brasil. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2021-03/com-pouca-representatividade-politica-mulheres-ainda-buscam-direitos>>. Acesso em: 09 set. 2022.

MUZART, Zahidé Lupinacci. **Uma espiada na imprensa das mulheres no século XIX**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/QFg3mNfZzjCK3B4YJSNF7vs/>>. Acesso em: 14 jun. 2023.

NUNES, Etiane Carvalho. **A participação de mulheres na campanha abolicionista de pelotas (1881-1884)**. Disponível em: <https://www.eeh2020.anpuh-rs.org.br/resources/anais/15/anpuh-rs-eeh2020/1598220665_ARQUIVO_64fd63430850022b04dc3243d2d8a5c7.pdf>. Acesso em: 06 set. 2022.

OSTOS, Natascha Stefania Carvalho De. **A questão feminina: importância estratégica das mulheres para a regulação da população brasileiro (1930-1945)**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/TDrLgsgZ78XxyrcLm5yCxVv/?lang=pt>>. Acesso em: 03 fev. 2023.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, história e poder**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/GW9TMRsYgQNzxNjZNCsBf5r/?lang=pt>>. Acesso em: 14 jun. 2023.

SARTI, Cynthia Andersen. **O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/QVnKzsbHFngG9MbWCFPPCv/?lang=pt>>. Acesso em: 12 jun. 2023.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf>. Acesso em: 18 out. 2022.

SILVA, Joasey Pollyanna Andrade da Silva; CARMO, Valter Moura do; RAMOS, Giovana Benedita Jaber Rossini. As quatro ondas do feminismo: lutas e conquistas. **Revista de Direitos Humanos em Perspectiva**, Local de Publicação, v.7, n.1, p. 101-122, jan./jul. 2021.

SOIHET, Rachel. **A pedagogia da conquista do espaço público pelas mulheres e a militância feminista de Bertha Lutz**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/mJxm348crdgLd4mgqnwMHcd/>>. Acesso em: 13 fev. 2023.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à lava jato**. 1 ed. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

SPOHR, Alexandre Piffero. **Participação Polícia de Mulheres na América Latina: o impacto de cotas e de lista fechada**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/XqvqGYBNTVmM3BTY6GfbVHQ/?lang=pt#>. Acesso em: 12 jun. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Mulheres representam 52% do eleitorado brasileiro**: Número é desproporcional ao número de candidatas. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Marco/mulheres-representam-52-do-eleitorado-brasileiro>. Acesso em: 10 set. 2022.

VERDADE, Kelly Kotlinski. **As mulheres e a democracia representativa no Brasil. Uma análise do Sistema Eleitoral Brasileiro**. Rio de Janeiro, 2013. 157 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Sociais da PUC-Rio.